



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Quadra 307 Sul, LO 09, Lote 14A
– ARSO 33, CEP: 77015-482 Palmas – TO
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br/conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicada no DOE nº 6574, de 21 de maio de 2024

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da 1ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, em Natividade, – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n. 073/2024, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo – SGD n. 2023/27000/023472, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da 1ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, situada na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, Jardim Serrano, s/n, em Natividade – TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos

Presidente do Conselho Estadual
de Educação – CEE/TO
Ato n. 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação
Ato n. 240 – NM